

GOVERNO DO ESTADO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 446/DRH, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convocação para entrega de documentos
e certidões para fins de admissão.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO que o ingresso na Polícia Militar do Amazonas, nos quadros ou qualificações, mediante matrícula, dar-se-á após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, realizado por etapas, conforme estabelece o art. 1.º da Lei Nº 3.498, de 19 de abril de 2010, aplicado ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas por força do art. 54 do ADCT da Constituição do Estado do Amazonas, em consonância com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as exigências de documentos para realização das etapas do concurso serão estabelecidas conforme dispuser o edital do concurso, nos termos do Art. 3.º-A, da LEI Nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, **implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame**, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1.º, ambos, da LEI Nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que o Edital Nº 1 – CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, regula o concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM) e Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, nos termos do item 1 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato, além de atender aos requisitos exigidos no Edital Nº 1 – CBMAM/2021, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos no respectivo subitem 2.5 e outros documentos complementares, conforme estabelecem os subitens 19.5 e 19.6 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 19.7 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que, no ato da admissão, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, o candidato que não atender aos requisitos do respectivo Edital ou recusar a vaga que lhe for disponibilizada, nos termos do subitem 19.12 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO ser de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do presente Concurso Público, conforme estabelece o subitem 19.13 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que o Edital de Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, regulado pelo Edital Nº 1 – CBMAM/2021, publicou em 10/11/2023 o Resultado Final Retificado do referido Concurso Público, no site da Fundação Getúlio Vargas - FGV constante no link: <https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/resultado-final-corpo-de-bombeiros-militar-do-estado-do-amazonas.pdf>,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados de 1º a 53º para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

Classificação	Nome
1º	Rafael Freitas de Farias da Silva
53º	Kobian Nascimento Carvalho Canela

2. **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados de 1º a 200º para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

Classificação	Nome
1º	Valério Urbano da Silva Neto
200º	Luiziani Mendonça Freitas

3. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados nos itens 1 e 2, deverão pessoalmente comparecer ao Auditório do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, localizada na Av. Codajás, 1503 - Petrópolis, Manaus - AM, CEP: 69063-380, conforme cronograma abaixo descrito, fins de apresentação dos documentos e certidões constantes no item 4:

1ª CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS		
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR		
Classificação	Data	Horário
1º a 50º	21/11/2023	8 h

51° a 100°	21/11/2023	13 h
101° a 150°	22/11/2023	8 h
151° a 200°	22/11/2023	13 h
2º TENENTE BOMBEIRO MILITAR		
Classificação	Data	Horário
1º a 53º	23/11/2023	8 h
2ª CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS		
Excepcionalmente para os candidatos previstos nas classificações supracitadas que não compareceram na 1ª chamada	Data	Horário
	24/11/2023	8 h

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (presencial)

Nas datas e horários previstos no item 3, os candidatos convocados deverão apresentar-se pessoalmente munidos dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS** a serem entregues aos fiscais escalados pelo CBMAM. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- I. FOTO 3X4 (3 UNIDADES);
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP/NIS (**Caso ilegível ou NÃO possuir numeração, procurar agência da CAIXA ECONOMICA ou BANCO DO BRASIL e solicitar documento**);
- V. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**conforme a ocupação do cargo**);
- VI. CARTEIRA DE TRABALHO (Se houver)
- VII. CERTIFICADO DE RESERVISTA, ALISTAMENTO, DISPENSA ou CARTA PATENTE (**Sexo Masculino**);
- VIII. TITULO DE ELEITOR;
- IX. CNH (**OBRIGATÓRIO**);
- X. DOCUMENTO DE QUALIFICACAO CADASTRAL – Emitido no site: [Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](http://ConsultaQualificacaoCadastral-ConsultaQualificacaocadastral(inss.gov.br))
- XI CARTÃO DE CONTA CORRENTE DO BRADESCO, CONTATO E EMAIL (**Transcrever no documento agência, conta, contato e e-mail, assinados e datados**);
 - a) Caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária.
- XII. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO TITULAR (Transcrever legivelmente o endereço COMPLETO, incluindo CEP, contato (s) telefônico (s), assinando e datando no documento);
 - a) Caso não esteja no nome do titular, declarar residência e moradia informando de próprio punho ou digitado no documento pelo dono do imóvel. (Assinar e datar)
- XIII. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- XIV. CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver);
 - a) Caso tenha divorciado apresentar certidão de divórcio.
- XV. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- XVI. NADA CONSTA DA JUSTIÇA ELEITORAL; (aceitável até últimos três meses a contar da data de convocação)

XVII. CERTIDÃO NEGATIVA, ESTADUAL (civil/criminal) E FEDERAL (NADA CONSTA); (**prazo de 90 dias**)

<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>;

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XVIII. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

XIX. DECLARAÇÃO DE BENS (Anexando a última declaração de Imposto Renda COMPLETA);

a) Caso não seja declarante, emitir declaração de isenção no site da Receita Federal.

XX. DECLARAÇÃO DE EMPREGO (Caso desempenhe ocupação em outra atividade ou órgão (Estadual e/ou municipal), deve apresentar comprovante de exoneração ou pedido de exoneração de origem, decreto de disposição, licenças por interesse ou outros);

a) Havendo acúmulo ou ocupação de cargo em órgão, como disposto em decreto, apresentar declaração ou comprovação de cargo e horário desse órgão de origem.

XXI. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (Emitido por um médico registrado e carimbado, contendo CRM).

OBS. 1) A documentação deve ser apresentada na ORDEM ACIMA.

2) Documentos ilegíveis NÃO serão aceitos

4.1. Toda documentação constante no item 4, deverá ser anexada previamente no link <https://www.cbm.am.gov.br/cadastro> até a data da apresentação constante do item 3 dessa portaria;

4.2. No referido link, haverá uma ficha cadastro editável, que deverá ser preenchida digitalmente, impressa e assinada, devendo ser entregue juntamente com os documentos constantes no item 4.

4.3. Caso o candidato não consiga anexar os documentos no link constante no item 4.1, o mesmo deverá entrar em contato através do e-mail bm6@cbm.am.gov.br

CORONEL ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante-Geral do CBMAM